

C.SINPAF Nº 275/2016

Brasília/DF, 22 de novembro de 2016.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**MAURÍCIO ANTÔNIO LOPES**  
Presidente da Embrapa  
Brasília/DF

Prezado Senhor,

A decisão da Diretoria da Embrapa em exigir de suas empregadas o cumprimento do intervalo de 15 minutos antes da prorrogação da jornada resultou em grande constrangimento e insatisfação da categoria.

Tal medida repercute negativamente, inclusive na dinâmica do sistema de compensação de jornada, causando efetivo prejuízo às trabalhadoras, eis que tal intervalo não estava inserido nem na norma coletiva, nem em norma interna da empresa e, apesar do dispositivo legal existir desde 1943, a sua exigência não fazia parte da prática cotidiana da empresa.

Ademais, tal imposição unilateral por parte da empresa é incompatível com o seu compromisso, firmado perante o sindicato e a categoria, de estabelecer permanente diálogo sobre temas de grande relevância aos trabalhadores – o que é o caso.

Decorrente da falta de diálogo formou-se uma massiva mobilização das empregadas que estão profundamente inconformadas com a repercussão de tal decisão em suas vidas.

Tanto é assim que, além de várias manifestações realizadas pelas trabalhadoras, foram realizadas assembleias na Seção Sindical São Carlos e na Seção Sindical Embrapa Sede nos dias 21 e 22/11/2016, respectivamente, ambas com o acompanhamento da Direção Nacional do SINPAF, ocasião na qual pudemos constatar que as manifestações de repúdio e indignação com tal decisão são apoiadas de forma quase unânime por todos os empregados.

Desta forma, este sindicato solicita a suspensão do registro do cumprimento do intervalo de 15 minutos do art. 384 da CLT e a reabertura imediata do diálogo com o SINPAF com o objetivo de se buscar soluções que satisfaçam ambas as partes e, especialmente, desonerem as trabalhadoras.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo das informações solicitadas.

Atenciosamente,



**CARLOS HENRIQUE GARCIA**  
Presidente do SINPAF